

Lei nº 162, de 21 de Setembro
de 1953.

Dispõe sobre a abertura
de crédito especial.

A Câmara Municipal de
Nolândia decreta e em promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na contabilidade municipal, um
crédito especial de R\$ 20.000,00
(vinte mil cruzeiros), destinado a
ocorrer as despesas com o Na-
tal dos pobres, a realizar-se no corren-
te ano.

Parágrafo único - As despesas
decorrentes desta lei serão cobertas
com os recursos provenientes do
excesso de arrecadação provis-
to para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nolândia,
21 de Setembro de 1953.

Miguel José Chaves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
na data supra.

Optimil
Secretário da Prefeitura